

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDER COM A ANÁLISE DO PARECER DAS PROPOSTAS E COMPOSIÇÕES DE PREÇOS OFERTADOS PELOS LICITANTES REFERENTE AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019, CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**, QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO NA ESTRADA DE NATUBA À BR 232, QUILÔMETRO 49, COM PEDRAS GRANÍTICAS, COM EMPREGO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO, BUEIROS, REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.**

Aos 11 dias do mês de junho de 2019 (11/06/2019), às 09h00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, nomeada pela Portarias nº 009/2019 e 010/2019, sob a presidência José Aldo de Santana e com a presença dos membros Josenalva Santos Freire da Silva Lorena e Maria Luiza Vieira dos Santos, no edifício sede da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, sito à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, para proceder com a análise do parecer das propostas e composições de preços ofertados pelos licitantes do processo licitatório supracitado. Ausente as licitantes que acorreram ao certame, o Presidente deu início à sessão, passando aos integrantes da Comissão o relatório emitido pelo Setor de Engenharia acerca da análise acerca das propostas e composições de preços ofertados pelos licitantes PRISMA ENGENHARIA LTDA, ALINK ENGENHARIA LTDA EPP e BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. Analisando o referido parecer, o Comissão constatou que os especialistas verificaram que a empresa ALINK ENGENHARIA LTDA EPP “não apresentou sua composição como também não aplicou o BDI diferenciado nos itens previstos (\*) em planilha”. A demais empresas participantes do certame apresentaram suas propostas de maneira clara, não comprometendo seu teor e em atendimento ao edital. Em vistas disso, o Presidente declarou **desclassificada** a empresa ALINK ENGENHARIA LTDA EPP e **classificadas** as demais empresas que acorreram ao certame. Em seguida, por ter apresentado o menor preço, o Presidente desta CPL declarou vencedora do presente procedimento licitatório a empresa **BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREEDIMENTOS EIRELI – ME**, com a proposta de preços no valor de R\$ 2.991.964,16 (dois milhões novecentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Informou, ainda, estarem abertos os prazos expostos no artigo 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93 para apresentação de eventuais recursos. Questionados os presentes se teriam algo a consignar em ata quanto aos julgamentos/decisões ora adotados, ninguém se pronunciou. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Josenalva Santos Freire da Silva Lorena, Secretária desta CPL, bem como pelos demais membros da Comissão e o representante da licitante presente a este ato. Vitória de Santo Antão, 11 de junho de 2019, às 10h00. //

José Aldo de Santana  
Presidente

Josenalva Santos Freire da Silva Lorena  
Membro

Maria Luiza Vieira dos Santos  
Membro